



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

DECRETO MUNICIPAL N.º. 023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Fixa os prazos para elaboração do Plano de Contratações Anual para execução no ano de 2027, no âmbito da Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto fixa os prazos para elaboração do Plano de Contratações Anual para execução no ano de 2027, no âmbito da Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 2º O prazo para cadastro de demandas inicia em **03 de março de 2026** e encerra em **31 de março de 2026**.

Art. 3º O prazo para revisão das demandas pelas Secretarias Demandantes se encerra em **15 de abril de 2026**.

Art. 4º O prazo de aprovação e reprovação das demandas se encerra em **20 de abril de 2026**.

Art. 5º O prazo para consolidação das demandas encerra em **29 de abril de 2026** e a execução da divulgação do Plano de Contratações Anual, encerra em **30 de abril de 2026**.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL